



Número: **0020065-18.2009.8.15.2003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **25/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EUDESANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA SOARES (REQUERENTE)		MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES (ADVOGADO)	
EUDIVAN MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
EDIVANIA MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
EUDESMAR MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
INATIVAR (REQUERIDO)			

  

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23185 018	01/08/2019 15:09	<a href="#">ofício 0020065-18</a>	Outros Documentos

0020065-18.2009



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Ofício nº 1172/2018/SRPRF-PB

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora

**ÂNGELA COELHO DE SALLES CORREIA**

Juíza de Direito

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça da Paraíba - Comarca da Capital - 5ª Vara Regional de Mangabeira

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira

CEP 58.013-520 João Pessoa - PB

Assunto: **Mandado de Segurança.**

Senhora Juíza,

1. Em resposta ao seu Ofício nº 197/2018, informo a Vossa Excelência que a contradição entre as informações prestadas no Despacho Informativo nº 1785/2016 - DIPAG/CGRH, de 08/07/2016, e no Ofício nº 519/2017/SRPRF-PB, de 31/05/2017, decorre de parecer emanado pelo Ministério do Planejamento (MP), na Nota Informativa nº 918/2017-MP, cuja cópia segue anexa, que vetou o pagamento do saldo de 28,86% aos herdeiros do ex-servidor JOSE EUDES PAULINO DE ALMEIDA, matrícula 166292, em virtude de não constar nos autos do processo nº 08663.000911/2015-30 acordo administrativo firmado entre o referido ex-servidor e a União, até a data de 19/05/1999.
2. A fim de sanar a lacuna apontada pelo MP na instrução processual, esta unidade regional procedeu a pesquisas nos assentamentos funcionais do referido ex-servidor e não encontrou o citado termo de acordo assinado.
3. Sendo competências da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, localizada na Sede da PRF, em Brasília, a análise, o parecer e o pagamento de valores relativos a alvarás judiciais, demos caráter itinerante ao seu Ofício nº 197/2018, com a urgência que o caso requer, solicitando análise do caso, para cumprimento da decisão e prestação das informações devidas a Vossa Excelência, à Divisão de Contencioso Judicial da PRF, localizada no SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - BRASÍLIA - DF - 70610-909, telefone (61) 2025-6748, e-mail dicju@prf.gov.br.
4. Fico à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

EB PORTO BEZERRA  
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **EB PORTO BEZERRA, Superintendente Regional na Paraíba Substituto(a)**, em 27/11/2018, às 11:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15793209** e o código CRC **08ACE175**.

BR 230, Km 23, João Pessoa / PB, CEP 58071-680  
Telefone: (83) 3533-4700



Referência: Processo nº 08663.000911/2015-30



SEI nº 15793209

*Recibido: 28/11/2018*  
*[Assinatura]*

[https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=19504435&infra\\_siste...](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19504435&infra_siste...) 1/1





**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público  
Departamento de Gestão de Pessoal Civil  
Coordenação-Geral de Procedimentos Judiciais  
Divisão de Orientação e Aplicação de Decisões Judiciais no Cadastro

**Nota Informativa nº 918/2017-MP**

Referência: processo/documento nº 08663.000911/2015-30

Assunto: Alvará Judicial-Resíduos de 28,86%

Interessado: Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Rodoviária Federal-DPRF

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por intermédio do Despacho Informativo nº 1785/2016, o Departamento da Polícia Rodoviária Federal encaminhou o Alvará Judicial processo nº 2002009020065-6, em que os requerentes **EUDESÂNGELA MONTEIRO DE ALMEIDA SOARES E OUTROS**, solicitam a liberação de recursos para pagamento de 50% dos resíduos de 28,86%, deixados pelo ex-servidor **JOSÉ EUDES PAULINO DE ALMEIDA(166292)**.

**ANÁLISE**

2. Informamos que não será possível atender o solicitado, nesse momento, uma vez que o ex-servidor José Eudes Paulino de Almeida, foi a óbito em 10 de outubro de 2006, detentor do direito ao passivo de 28,86%, e não consta nesse processo o termo de celebração do Acordo Administrativo, para o recebimento do passivo parcelado em até 14 vezes, o que não ocorreu.

3. A presente situação impede o pronto atendimento do alvará, por que é *imprescindível que tenha sido firmado o acordo até a data de 19 de maio de 1999*, para o levantamento administrativo das quantias retroativas referentes a vantagem de 28,86%, pelo ex-servidor.

4. Em caso de dúvidas, orientamos que esse Órgão tome conhecimento quanto as orientações da Nota DECOR/CGU/AGU/Nº 177/2008-PCN de 16 de outubro de 2008, anexos nos autos.

5. Do exposto, retornamos o processo à esse Departamento da Polícia Rodoviária Federal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.



**GUARACIARA BECA E SILVA**  
Datilógrafa  
DICJU/CGPJU/DEGEP/SEGRT-MP

De acordo. Encaminhe-se conforme o proposto.

**ANA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO**  
Chefe de Divisão  
DICJU/CGPJU/DEGEP/SEGRT-MP



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO**, Chefe de Divisão, em 29/03/2017, às 11:45.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACIARA BECA E SILVA**, Datilógrafa, em 30/03/2017, às 11:24.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **3321919** e o código CRC **C8094C84**.



08663.000911/2015-30

08650.005444/2017-45  
5807062



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público  
Departamento de Gestão de Pessoal Civil  
Coordenação-Geral de Procedimentos Judiciais  
Esplanada dos Ministérios Bloco "C" – 8º andar, sala 859  
CEP 70.046-900 - Brasília - DF  
Fone: 2020 1155

Ofício nº 14154/2017-MP

Brasília, 03 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

**JESUS CASTRO CAAMAÑO**

Coordenador Geral de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Rodoviária Federal-DPRF

Setor Policial Sul, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF

CEP: 70610-909 Brasília-DF

Assunto: **Cumprimento de Decisão Judicial.**

Senhor Coordenador,

Encaminho a Nota Informativa nº 918/2017-MP, para conhecimento da manifestação deste Ministério e adoção das providências cabíveis, de acordo com a Orientação Normativa nº 07, de 12 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

**JADER DE SOUSA NUNES**

Coordenador-Geral de Procedimentos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **JADER DE SOUSA NUNES**,  
Coordenador-Geral de Procedimentos Judiciais, em 03/04/2017, às 16:51.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **3322151** e o código CRC **0206EF2A**.

3322151

